DocuSign Envelope ID: 6658CEE9-BD50-452A-8A69-C3DB33ACEDD0

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

4ª VARA CÍVEL – FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **FLÁVIO CORRÊA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 102.189.478-87)**; e seu cônjuge **NANCI BARBOZA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 102.189.478-87), ESPÓLIO DE ERCIA CORREA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 304.138.268-72); ERCI CORREA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 449.592.738-87); ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FORTES (CPF/MF Nº 085.053.838-69); SILVIA PUDO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 134.661.778-39); ESPÓLIO DE OLIMPIO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 030.200.108-53)** representado por seu inventariante **MARCELO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 083.381.518-07)** e **LILIAN OLIVEIRA ALBINO DE SOUZA (RG Nº 18214435) , NANCI BARBOZA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 102.189.478-87); ADRIANA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA (CPF/MF Nº 215.105.438-13), PRISCILA PUDO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 152.274.358-80), ANDREA PUDO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 134.661.848-86),** bem como dos credores **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS (CNPJ/MF Nº 61.856.571/0001-17), TABATA PIMENTEL OLIVEIRA (CPF/MF Nº 402.907.888-54)** e **JANETE URAKAWA VAZ (CPF/MF Nº 296.088.738-78).**

A MM. Juíza de Direito Dra. Ana Luiza Queiroz do Prado, da 4ª Vara Cível do Foro Regional VI – Penha de França, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Extinção de Condomínio em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **SILAS CORRÊA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 187.087.578-97)**, em face de **FLÁVIO CORRÊA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 102.189.478-87); ESPÓLIO DE ERCIA CORREA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 304.138.268-72); ERCI CORREA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 449.592.738-87); ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FORTES (CPF/MF Nº 085.053.838-69); SILVIA PUDO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 134.661.778-39); ESPÓLIO DE OLIMPIO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 030.200.108-53); NANCI BARBOZA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 102.189.478-87); ADRIANA DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA (CPF/MF Nº 215.105.438-13), PRISCILA PUDO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 152.274.358-80), ANDREA PUDO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 134.661.848-86)** nos autos do **Processo nº 0001086-22.2022.8.26.0006**, tendo como Processo Principal nº 1001360-47.2014.8.26.0006, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

Lote 01 - **Localização do Imóvel:** Rua Fernando Cortez, nº 425/429, Bairro: Parque Boturussu, São Paulo/SP, CEP: 03801-020 – SP **Descrição do imóvel**: Duas casas, situadas na Rua Fernando Cortez, nºs 425 e 429, na quadra 10, lote 07, da 2ª Secção do Parque Boturussu, no Distrito de Ermelino Matarazzo, e seu terreno, medindo 10,00m de frente;33,75 m do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel, 33,75 m do lado direito de quem da frente olha para o imóvel; 10,00m aos fundos, encerrando a área do terreno em 340,00 m², confronta do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel com o lote 08, do lado direito com o lote 06 e aos fundos com o lote 33.

Dados do Imóvel		
Inscrição Municipal nº	111.247.0021-7	
Matrícula Imobiliária nº	149.599	12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 02	21/08/2017	Penhora	Proc. nº 0104025-49.2009.8.26.0002	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS
Av. 03	04/04/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0037951-49.2005.8.26.0100	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS
Av. 04	18/04/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 007120055-2002.5.02.0054	Janete Urakava Vaz
Av. 05	03/10/2019	Penhora	Proc. nº 1012173-88.2014.8.26.0506	Tabata Pimentel de Oliveira
Av. 06	04/11/2019	Penhora	Proc. nº 1012172-06.2014.8.26.0506	Tabata Pimentel de Oliveira

OBS 01: O imóvel possui duas casas de uso residencial, perfazendo a área total construída de 85,55m². A casa 01 (nº 425) possui garagem descoberta, área livre para circulação, sala, um dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço, encerrando a área total construída de 44,35 m². A casa 02 (nº 429) garagem descoberta, área livre para circulação, sala, um dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço, encerrando a área total construída de 41,20 m² (Avaliação às fls. 40/244).
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 440.000,00 (Jul/2021 - Avaliação às fls. 40/244).
Valor de avaliação atualizado: R$ 487.219,34 (Mai/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: Não há débitos tributários até a confecção desse edital. Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Lote 02 - **Localização do Imóvel:** Rua Fernando Cortez, nº 433, Bairro: Parque Boturussu, São Paulo/SP, CEP: 03801-020 - **Descrição do imóvel**: Uma casa situada na Rua Fernando Cortez, nº 433, na quadra 10, lote 06, da 2ª Secção do Parque Boturussu, no Distrito de Ermelino Matarazzo, e seu terreno medindo 10,00m de frente, 33,75m do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel; 33,75m do lado direito de quem da frente olha para o imóvel; 10,00m aos fundos, encerrando a área do terreno em 338,75m², confronta do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel com o lote 07, do lado direito com o lote 05 e aos fundos com lote 32.

Dados do Imóvel		
Inscrição Municipal nº	111.247.0011-1	
Matrícula Imobiliária nº	149.600	12º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 02	21/08/2017	Penhora	Proc. nº 0104025-49.2009.8.26.0002	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS
Av. 03	04/04/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0037951-49.2005.8.26.0100	Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS
Av. 04	18/04/2019	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 007120055-2002.5.02.0054	Janete Urakava Vaz
Av. 05	03/10/2019	Penhora	Proc. nº 1012173-88.2014.8.26.0506	Tabata Pimentel de Oliveira
Av. 06	04/11/2019	Penhora	Proc. nº 1012172-06.2014.8.26.0506	Tabata Pimentel de Oliveira

OBS 01: O imóvel residencial possui uma edificação principal e edícula nos fundos com: garagem descoberta, jardim, hall de entrada, sala, três dormitórios, banheiro, cozinha, área livre e área de serviço, encerrando área total construída de 130,71m² (Avaliação às fls. 40/244).
Valor de Avaliação do imóvel: R$ 475.000,00 (Jul/2021 - Avaliação às fls. 40/244).
Valor de avaliação atualizado: R$ 525.975,44 (Mai/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: R$ 51,39 (Mai/2022). Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

02 - A 1ª praça terá início em **05 de julho de 2022, às 13 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 08 de julho de 2022, às 13 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 08 de julho de 2022, às 13 horas e 30 minutos, e se encerrará em 28 de julho de 2022, às 13 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (**www.alfaleiloes.com**), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E.TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (**www.alfaleiloes.com**), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal **http://www.alfaleiloes.com** (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no **https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp**, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico **contato@alfaleiloes.com**, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: **www.alfaleiloes.com**.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de junho de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. ANA LUIZA QUEIROZ DO PRADO - JUÍZA DE DIREITO

---

hisa LEILÕES & HANBAI

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 – Fundação – São Caetano do Sul – SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SUZANO BRANDÃO I DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 21.409.550/0001-39**, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Apartamento nº 23, do empreendimento "Club Station", situado na Rua Dr. Suzano Brandão, nº 720, no 38ª Subdistrito- Vila Matilde, São Paulo/SP, com área privativa edificada de 73,700m², área de uso comum de 32,850m, perfazendo a área total de 105,550m². **Matrícula nº 174.847 – 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo/SP. 1º LEILÃO 04/07/2022 ás 11:00 - VALOR: R$ 609.037,53. 2º LEILÃO 05/07/2022 ás 11:00 - VALOR: R$ 454.831,72.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 09/06/2022. Os Fiduciantes - KLEBER LEME DUARTE CPF 298.218.638-17 e ROSELÉIA INÁCIO DUARTE CPF 267.339.828-70 – comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11)94886-0334.**

SATO WWW.SATOLEILOES.COM.BR

LEILÃO DE EMBARCAÇÃO

Lotes de embarcações - Bens sinistrados e sem garantia de funcionamento. VISITAÇÃO: até 02 dias anteriores ao leilão, mediante agendamento pelo telefone (12) 99717-9898 - Alexandre (informação na descrição do bem), localizados em Marina Terramar Caraguatatuba/SP | ID: 199

MARFRIG

Leilão Online: 24/06/2022 às 14:00

L.O.: Antonio Hissao Sato Junior - Jucesp 690

LUT (11) 5461-5750 | WWW.LUT.COM.BR

Edital de Leilão

CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA, leiloeiro oficial, matriculado na JUCESP sob o n° 602, torna público que realizará um leilão extrajudicial **no dia 28/06/2022 a partir das 14hrs,** pelo site www.lut.com.br, autorizado pela comitente **FABIO GREIF CPF/CNPJ nº 401.471.928-62**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006596-92.2020.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante este Juízo e Secretaria da Vara Cível acima mencionada se processa a ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 1006596-92.2020.8.26.0224 em que são partes Pontal Serviços de Comunicação Digital Ltda, como Exequente, e como Executado Live Call Back Comercio e Serviços de Telemarketing Eireli, CNPJ nº 27.382.966/0001-97 na pessoa do seu sócio para fins de citação JORGE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 293.010.218-70, objetivando o pagamento do valor de R$6.894,78 (seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei, ficando citados os eventuais executados em lugar incerto e desconhecido, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestada a ação no prazo legal, ou seja, em 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) promovente(s), nos termos do artigo 259, inciso III, do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 06 de junho de 2022. K-24e25/06

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1019179-87.2020.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Maria Lilia Oliveira Cardoso Barreto, Brasileira, Casada, Manicure, RG 11.364.775-19, CPF 82054797553 e Josevaldo Santos Melo, CPF 907.709.605-10, RG 503909416, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Viviane de Paiva Braga da Silva, alegando em síntese: tendo em vista o abandono do bem imóvel locado, o pedido de despejo perdeu o seu objeto e a demanda prosseguirá apenas quanto à cobrança. Encontrandose os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de março de 2022. K-24e25/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010339-18.2021.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Fabio Varlese Hillal, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ ANTONIO FERNANDES, Administrador de Empresas, CPF 02477699830, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Milton Aparecido Maia e outro, alegando em síntese: simulação realizada pelos Requeridos LUIZ ANTONIO FERNANDES e CHARLES CAVALCENTE CAIELLI ALCARDE quando, utilizando-se da pessoa jurídica efetivamente proprietária do Colégio Integral, a CONECTUS ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA visando benefícios tributários e "fugir" do colossal passivo trabalhista e tributário que a sua empresa detinha, criou o "Instituto". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 20 de junho de 2022. K-24e25/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003051-32.2022.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Mazziteli Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCEL HENRIQUE ARRUDA DOS SANTOS, RG nº 27.440.650-0 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 214.113.968-63, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de VINICIUS MORAES VISNADI, em função de condenação no processo nº 1027074-64.2018.8.26.0007 referente a cobrança de aluguéis e encargos. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 30.967,22 (março/2022), que deverá ser devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC); bem como, ofereça eventual impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, do C.P.C.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2022. K-24e25/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1002715-15.2018.8.26.0439 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Correa Ortega, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO SERGIO VIEIRA COQUEIRO, Brasileiro, Casado, RG 21.482.319, CPF 078.537.298-98, que residia à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, 1-A, Bl. A, Jardim São Luis, CEP 00580-500, em São Paulo/SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ingá Veículos Ltda., alegando em síntese: A exequente é credora do Executado do valor originário de R$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais). O valor atualizado até 12.09.2018, acrescido de juros de 1% ao mês, correção monetária pelo INPC, perfaz a quantia líquida de R$ 1.947,14 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Diante do exposto, requer-se: a) citação do executado, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a quantia reclamada, acrescida de juros de mora, correção monetária desde o vencimento do título, honorários advocatícios, custas judiciais e demais despesas, ficando ainda, citado para todos os termos da presente, sob pena de revelia, conforme artigo 829 do CPC; b) não sendo paga a importância no prazo legal, requer a realização de penhora, que deverá recair sobre dinheiro, espécie ou depósito, ou aplicação em instituição financeira; c) inexistindo dinheiro, em espécie ou em depósito, ou em aplicação, requer a intimação do executado para que indique bens passíveis de penhora, bem como a localização dos mesmos, nos termos do artigo 829, § 2º, do CPC; d) não sendo encontrado o executado, se houver tentativa de frustrar a citação, ou ainda não sendo efetivada a penhora, sejam arrestados os bens encontrados e suficientes para a garantia da execução, e no caso do arresto recair sobre bens imóveis, seja devidamente intimada, conforme artigo 830 do CPC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 24 de maio de 2022. K-24e25/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005062-87.2011.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) WEMERSON SOUSA FONTES**, RG 68067198, CPF 928.425.186-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **DVA AGRO DO BRASIL** - Comercio Importação e Exportação de Insumos Agropecuários Ltda., e foi lavrado o termo de penhora de fls. 431" CERTIFICA, que nos autos do processo acima mencionado, em que são partes DVA AGRO DO BRASIL - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ 02.974.733/0001-52 em face de Polo Comércio de Defensivos Agrícolas Ltda. - Me, CNPJ 05.639.996/0001-01, Antônio César Mendes Ribeiro, RG M-8.705.474 e CPF 034.153.356-40, e Wemerson Sousa Fontes, RG M-8.067.198-SSP-MG e CPF 928.425.186-91, distribuído em 02/02/2011, sendo o valor da causa R$ 167.530,53, aos 21 de agosto de 2015 foi lavrado Termo de Penhora e Depósito, referente ao imóvel: Terreno localizado à Rua Goiás, na Vila Maria, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG, sob nº 47.407 e os Direitos do fiduciante do Apartamento 303, do Condomínio Edifício Ventura, localizado na Rua Aristeu Pires França, 477, matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Uberaba-MG, sob nº 66.641, tendo sido nomeado depositário o Sr. Wemerson Sousa Fontes, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG M-8.067.198-SSP-MG, CPF 928.425.186-91.". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, querendo impugnar as penhoras no prazo legal ou, ainda, requerer a substituição das mesmas. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 30 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003075-61.2021.8.26.0077.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Cassia de Abreu, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **AIDEE MENEGATTI SANCHES**, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 8761853, CPF 07318259857, com endereço à Rua São Paulo, 915, Vila Mendonça, CEP 16015- 910, Araçatuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Dissolução Parcial de Sociedade por parte de **ANTONIO SANCHES CHACON**, alegando em síntese: Em 01/03/1985, a sociedade limitada denominada AUTO POSTO CHACON, incluiu a viúva a Sra. AIDDE MENEGATTI SANCHES que continuou na sociedade, detendo cada sócio, portanto, 50% da empresa, constituída assim 87.250 quotas para cada. Ocorre que após diversas desavenças familiares, que envolveram não apenas a sociedade, mas também outros bens em conjunto, a empresa acabou por ser liquidada e encerrada suas atividades a mais de 10 anos, restando apenas o prédio do posto completamente abandonado e deteriorado com o tempo. A empresa não possui mais balanços ou qualquer outra atividade, estando inativa por longos anos, sendo devido apenas o encerramento da empresa mediante a venda do prédio para liquidação dos haveres dos sócios, pagamento dos débitos de IPTU e débitos de AGUA e ESGOTO pendentes junto a prefeitura municipal de Birigui. Em processos da execução fiscal foram penhorados diversas AÇÕES DO BANCO ITAÚ que a sociedade detinha listas no IBOVESPA, bem como valores em conta, aplicações financeiras e ações que o requerente detinha como pessoa física, havendo diversos prejuízos, sem qualquer contrapartida da outra sócia no rateio de referidos custos de impostos, uma vez que os sócios estão sendo acionados em conjunto na execução fiscal para responderem pelos débitos da empresa. Tais valores estão depositados junto as execuções fiscais e ainda não foram levantados/abatidos do saldo devedor. Por diversas vezes tentou o autor amigavelmente dissolver a referida empresa, todavia a requerida sempre se negou e manteve inerte, razão pela qual necessária a liquidação da sociedade.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, **foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 15 de junho de 2022.

ENC Energy Brasil Participações S.A.

CNPJ nº 29.423.638/0001-17 - NIRE 35.300.512.511

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Junho de 2022

1. Data, Hora e Local: Em 21 de junho de 2022, às 08:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do Artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76 e da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da ENC Energy Brasil Participações S.A. ("Companhia"). **3. Mesa:** Presidente: Alexandre Oliveira Alvim; Secretária: Carla de Castro Bernardes. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, em cumprimento ao artigo 14, parágrafo primeiro, item "iv", do Estatuto Social da Companhia, **(i)** a aprovação da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da Companhia totalizando, na data de emissão, o valor de até R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) ("Debêntures ENC" e "Emissão ENC", respectivamente), que serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 2009, conforme alterada, ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente) e do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos da ENC Energy Brasil Participações S.A. ("Escritura de Emissão"): **(ii)** autorizar as suas subsidiárias, ENC Energy Nordeste Participações S.A. (CNPJ/ME sob o nº 30.534.672/0001-48) ("Enc Energy Nordeste"): ENC Power Brasil Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 14.140.211/0001-34) ("Enc Power"); Valorgas - Energia Biogas SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 15.348.536/0001-70) ("Valorgas Biogas"); Valorgas Energia - Campos de Goytacazes Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 20.301.276/0001-17) ("Valorgas Campos dos Goytacazes"): Valorgas Energia - Vale do Aço Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 28.732.711/0001-70) ("Valorgas Vale do Aço I"); Valorgas Energia - Vale do Aço II SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 30.565.880/0001-04) ("Valorgas Vale do Aco II"); Valorgas Energia SPE São Luís Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 30.356.071/0001-92) ("Valorgas São Luis I"): Valorgas Energia São Luís II SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 30.387.486/0001-23) ("Valorgas São Luís II"); Valorgas Energia São Luís III SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 34.580.780/0001-08) ("Valorgas São Luís III"): Valorgas Energia Igarassu I Aluguel de Equipamentos para Sistema de Valorização Energética e Manutenção SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 30.698.744/0001-92) ("Valorgas Igarassu I"): Valorgas Energia Igarassu II Aluguel de Equipamentos para Sistema de Valorização Energética e Manutenção SPE Ltda. (CNPJ/ME sob o nº 30.817.971/0001-90) ("Valorgas Igarassu II"):